



leisati

CERTIDÃO

----- DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- **CERTIFICO**, que da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 19/02/2026 aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----**ASSUNTO: - Reorganização dos Serviços Municipais**-----

- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Considerando que o município possui um modelo de Estrutura Orgânica Hierarquizada, com uma estrutura nuclear constituída por 4 Unidades orgânicas nucleares, lideradas por titulares de cargos de Direção Intermédia de 1.º Grau: Departamento Administrativo e Financeiro (DAF); Departamento de Estratégia e Coordenação (DEC); e Departamento de Planeamento e Gestão do Território (DPGT); Departamento de Equipamentos e Infraestruturas (DEI);

Considerando que a 31/12/2025 existiam **40** Unidades orgânicas flexíveis, aprovadas pela Assembleia Municipal (28/12/2020; 19/12/2022; 20/02/2023; 21/12/2023; 19/12/2024) das quais:

- 13 lideradas por titulares de cargos de Direção Intermédia de 2.º Grau (Chefes de Divisão);
- 11 lideradas por titulares de cargos de Direção Intermédia de 3º Grau (Chefes de Serviços);
- 16 lideradas por titulares de cargos de Direção Intermédia de 4º Grau (Coordenadores de Serviço).

Considerando que para a concretização dos objetivos da atual orientação estratégica obriga a efetuar alguns ajustamentos na atual estrutura orgânica, num processo contínuo e progressivo;

Compete à Assembleia Municipal definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis (unidades orgânicas lideradas por dirigentes titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau ou inferior), nos termos da alínea c) do art.º 6º do DL nº 305/2009 de 23 de outubro, estando cometida à Câmara Municipal a competência para criar, dentro dos limites máximos fixados pela Assembleia Municipal, as

[Handwritten signature]



aludidas unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, conforme dispõe a alínea a) do art.º 7.º do aludido diploma;

Considerando que a dotação prevista no Orçamento para 2026, classificação económica de Despesas com Pessoal, é suficiente para acomodar as despesas com o eventual provimento dos cargos de dirigentes referidos na proposta.

Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 6º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, as seguintes alterações nos cargos dirigentes do município:

1. O modelo de estrutura orgânica hierarquizada, com uma estrutura nuclear constituída pelas seguintes 4 Unidades Orgânicas Nucleares:

UNIDADES ORGÂNICAS NUCLEARES	DOMÍNIOS DE ATUAÇÃO/COMPETÊNCIAS
Departamento de Administração Geral (DAG)	Gestão de Recursos Humanos, Serviços Jurídicos e de Contencioso, Julgado de Paz, Centro de Informação ao Consumidor, Contraordenações e Execuções Fiscais, Atos Eleitorais, Contratação Pública e Aprovisionamento, Expediente e Arquivo, Apoio aos Órgãos Autárquicos, Atendimento Integrado ao Município, Portaria, Reprografia, Telefones e Limpeza das Instalações.
Departamento de Estratégia, Coordenação e Modernização Administrativa (DECMA)	Prospecção e Gestão de Financiamentos Nacionais e Comunitários, Coordenação e acompanhamento de Projetos Especiais, Planeamento Estratégico, Sistemas de Informação e Informáticos, Internet e Intranet, Simplex Autárquico, Modernização Administrativa e Administração Eletrónica
Departamento de Planeamento e Gestão do Território (DPGT)	Licenciamentos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, demais licenciamentos, Planeamento e Ordenamento do Território, Mobilidade, Transportes Urbanos, Estacionamento.



Departamento de Equipamentos e Infraestruturas (DEI)	Obras Públicas, Administração Direta, Fiscalização de Obras, Mobilidade, Transportes Urbanos, Estacionamento, Gestão do Parque de Máquinas e Viaturas, Manutenção de Zonas Verdes, Cemitérios, Parques, Jardins, Instalações Sanitárias e outras infraestruturas e Equipamentos Municipais, Topografia.
---	---

2. O n.º máximo de **44** unidades orgânicas flexíveis, das quais:
 - 14 lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão);
 - 13 lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau (Chefe de Serviço, com remuneração correspondente à 6ª Posição Remuneratória da carreira geral de Técnico Superior);
 - 17 lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 4.º grau (Coordenador de Serviço, com remuneração correspondente à 4ª Posição Remuneratória da carreira geral de Técnico Superior).
3. O número máximo de 2 (duas) equipas de projeto.
4. A extinção dos seguintes lugares no mapa de Pessoal:
 - 1 Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro (Dirigente Intermédio de 1º grau).
 - 1 Coordenador de Serviços Educativos (Dirigente Intermédio de 4º grau).
 - 1 Chefe dos Serviços de Planeamento e Mobilidade (Dirigente Intermédio de 3º grau).
 - 1 Serviços de Projetos para o Desenvolvimento Sustentável (SPDS).
5. A criação dos seguintes lugares no mapa de Pessoal:
 - 1 Departamento de Administração Geral (Dirigente Intermédio de 1º grau).
 - 1 Coordenador Serviços de Gestão de Recursos Humanos (Dirigente Intermédio de 4º grau).
 - 1 Chefe de Divisão de Planeamento e Mobilidade (Dirigente Intermédio de 2º grau).
 - 1 Chefe dos Serviços de Controlo Orçamental (Dirigente Intermédio de 3º grau).
 - 1 Chefe dos Serviços de Equipamentos Municipais (Dirigente Intermédio de 3º grau).
 - 1 Coordenador dos Serviços de Manutenção do Espaço Público (Dirigente Intermédio de 4º grau).



- 1 Coordenador dos Serviços de Higiene e Segurança no Trabalho (Dirigente Intermédio de 4º grau).
 - 1 Coordenador dos Serviços de Espaços Verdes e Parques Infantis (Dirigente Intermédio de 4º grau).
6. Considerando a necessidade de adequar a nomenclatura orgânica à evolução estratégica e funcional dos serviços, procede-se à alteração da designação de determinadas Unidades Orgânicas Flexíveis, mantendo-se integralmente os respetivos domínios de atuação e competências anteriormente atribuídos:
- A Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, altera para Divisão de Gestão Financeira;
 - A Divisão Jurídica e de Fiscalização, altera o nome para Divisão de Contencioso e Apoio Jurídico;
 - Os Serviços de Gestão da Fiscalização Municipal, alteram o nome para Serviços de Fiscalização Municipal.
 - Os Serviços de Gestão do Património, alteram o nome para Serviços de Inventário e Património Municipal.
 - Os Serviços de Educação Ambiental, alteram o nome para Serviços de Equipamentos e de Educação Ambiental;
 - Os Serviços do Gabinete de Proteção Civil e Defesa da Floresta, alteram o nome para Serviços de Proteção Civil, Técnico Florestal e Agricultura;
7. No âmbito da prossecução dos objetivos estratégicos do Município, é determinada a constituição da Equipa de Projeto designada Estrutura de Missão de Diplomacia Económica, definindo-se em regulamento próprio a sua missão, composição, duração e modelo de funcionamento.
8. A presente estrutura organizacional entra em vigor após a sua publicação no Diário da República nos termos do estatuído no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.
9. Com a entrada em vigor da atual estrutura, fica revogada a estrutura e organização dos Serviços Municipais.



10. As atribuições e competências das unidades orgânicas flexíveis propostas, serão posteriormente aprovadas pela Câmara Municipal como dispõe a alínea a) do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro (Regime Jurídico de Organização dos Serviços das Autarquias Locais).

11. A aprovação da criação de lugares no Anexo I ao Mapa de Pessoal “Plano Anual de Recrutamento de Pessoal para Constituição de Mobilidades Intercategoria / Intercarreira em 2026”, constante em mapa que se anexa.”

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar, por maioria, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a alteração à Estrutura Orgânica e ao Mapa de Pessoal do município, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, Lei nº 49/2012, artigo 29º do Anexo da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e das alíneas m) e o) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os Vereadores do PSD abstiveram-se por insuficiência de elementos comparativos financeiros sobre a situação atual e a proposta, considerando importante a existência de um anexo/mapa comparativo com a estimativa do impacto financeiro da proposta.

O Vereador do Chega votou contra e apresenta a seguinte declaração de voto:

“- Aumenta a estrutura dirigente e os encargos permanentes com pessoal.

-Despesas estruturais sem garantia de eficiência.

-O município deve apostar na eficiência e contenção da despesa, e não no crescimento da máquina administrativa.

-Por reforçar burocracia e não cortar custos.” -----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 20 de fevereiro de 2026.-----

O DIRETOR


(Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues)



Handwritten signature and initials.

**Anexo I- Plano Anual de Recrutamento de Pessoal para Constituição de Mobilidades
Intercategoria / Intercarreira em 2026**

Atribuições / Competências/ Actividades	Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Número de Postos de Trabalho a Preencher
DAF- Núcleo de Atas e Expediente	Assistente Técnico	Administrativa	2
Divisão de Atendimento Público- SLC	Assistente Técnico	Administrativa	2
Departamento de Equipamentos e Infraestruturas	Coordenador Técnico	Administrativa	1
	Encarregado Operacional	Operário	1
Divisão de Educação Desporto e Juventude	Assistente Técnico	Administrativa	1
Conservatório de Vila Real	Coordenador Técnico	Administrativa	1
Serviços de Gestão da Biblioteca Municipal - SGBM	Técnico Superior	Educação	1
Serviços de Animação e Turismo - SAT	Técnico Superior	Animação Cultural	2
TOTAL			11



EMPRESA MUNICIPAL - VILA REAL SOCIAL - F. M.S.A.
 AGUAS DO INTERIOR NORTE (ADIN)
 COMUMIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO
 ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO NOITE
 ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO LITORAL NORTE
 ASSOCIAÇÃO REGIA DOURO PARK

• TRANSPORTES URBANOS
 • ESTACIONAMENTO PÚBLICO
 • TERMINAL RODoviÁRIO

PROJETOS DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

• PARQUE DE CAMPESINO

ULGADOS DE PAZ

VEREADORES A TEMPO INTEIRO

EQUIPE DE COMERCIALIZAÇÃO	
Nome	
CPF	
Assinatura	

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

